



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 667/2011
08.06.2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2011.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2011, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0900 – DEPTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS
0901 – DIVISÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REC. HIDRICOS
18.544.0025.1009 – Construção/Ampliação de Sistemas de Água
1447 - 44905100 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 31744.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do Excesso de arrecadação, assim especificado:

0113	2471999922-31744	Convenio. MI 719177/2009 – Rede Abast. De Água	100.000,00
TOTAL.....			100.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos da Lei nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e os anexos da Lei nº. 618/2010 – LDO-2011, relativo as atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. E 2º. Deste Decreto, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referencia ao Modulo Planejamento.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de junho de 2011.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal